1190 AGINOOS (1834)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - GER 147/200

ESTADO DE SÃO PAULO

OT DOER SATURED OU D

LEI NO 2.082 DE 13 DE JUNHO DE 1989

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.049 DE 14/02/89, QUE CRIOU A GUARDA MUNICIPAL,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

que criou a Guarda Municipal de Agudos, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 20. - Compete à Guarda Municipal:

I. - proteção dos bens, serviços e instalações pertencentes ao Município;

II. - colaborar com o Estado na segu - rança pública, mediante convêni- os com as Policias Civil e Militar, o que executará sob a orien tação destas, conforme dispõe o Artigo 4Ω e Incisos do Decreto - Estadual nº 25.265 de 29/05/86".

ARTIGO 29. Fica acrescentado no Artigo 39 da citadalei, um parágrafo unico, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O Comandante da Guarda Municipal será nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo sua função de confiança, de livre nomeação e exoneração, e a contratação do mesmo, bem como dos demais elementos da corporação, far-se-á sob o regime da C.L.T.".

ARTIGO 30. Fica alterado o Artigo 40 da mesma lei,que passa a ter a seguinter redação:

"Artigo 40. - Ato do Executivo disciplinara as funções hierárquicas da corporação, bem como sua manutenção e atribuição dos vencimentos, dentro da Escala de Vencimentos e Salários do Município".

ARTIGO 49. Ficam mantidos e ratificados os demais artigos da referida lei.

ARTIGO 50. Esta lei entrará em vigor na data de sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - PERCENTE DU S

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.082 DE 13 DE DE 1989 JUNHO

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de junho 1989.

DH.NELSON ASSAD AYUB Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

ARISTEU ALVES Diretor Administrativo